

LEI N.º 600/03 - DE 20 DE AGOSTO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA
MUNICIPALIDADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a doar para o Sr. Roberto César Lugon, brasileiro, casado, residente neste Município de Atilio Vivacqua - ES., portador do CPF n.º 003.687.217-28, uma área de terra, localizada na rua João Tosta, no Município de Atilio Vivacqua - ES, uma área de terra medindo 384,00 m2 (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados), confrontando-se em seus diversos lados, frente com a Rodovia Ricardo Barbieri que liga Atilio Vivacqua x Cachoeiro de Itapemirim, lado direito com PMAV, lado esquerdo com Izaac Fernandes de Moura Barbosa e fundos com a Rua João Tosta.

Art. 2º - A doação do imóvel descrito no artigo anterior, terá a finalidade única da construção de uma moradia residencial.

Art. 3º - Reserva-se ainda o direito ao Município de Atilio Vivacqua de revogar ou anular o ato de doação se descumprida a finalidade descrita no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal